



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 802.....EMENTA:-

de 29 de 08 de 1980

Reg. Livro.....fls.....

Autoriza a encampação do Grêmio Mons. Joviniano Barreto à Rede' Escolar Municipal e a abertura' de Crédito Especial na forma - que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, procedidos os trâmites legais específicos, encampar, e incorporar' ao Patrimônio Municipal, o edifício-sede e móveis e utensílios, pertencentes ao Grêmio Monsenhor Joviniano Barreto.

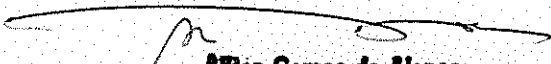
Art. 2º - Para custeio das despesas com a indenização do valor da avaliação, fica, também, autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a abertura de Crédito Especial, na quantia de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Observada a legislação pertinente, o decreto de abertura do crédito autorizado no artigo anterior indicará a - fonte dos recursos necessários para a cobertura do aumento da despesa.

Art. 4º - Dê-se continuidade à denominação de Grêmio Monsenhor Joviniano Barreto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29 de agosto de 1980.


Altton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -